



BOLETIM INTERNO Nº 042/16

Publicado em 08 de novembro de 2016

PRIMEIRA PARTE *Assuntos do Gabinete*

PORTARIA SDSCJ Nº 138 de 25 de Outubro de 2016.

O SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE – SDSCJ, ISALTINO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO, neste ato representado pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO – SEGES, BRUNO JOSÉ COELHO BARROS, na forma da Portaria SDDSH nº 006, de 09/02/2015, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.123/1968, **RESOLVE:**

Art. 1º – Designar **MARLUCE MERCÊS DE SOUZA**, matrícula 126.157-6 e **CRISTINA MARIA DE MENDONÇA**, mat. 151.317-6, para compor a Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, a fim de apurar a denúncia de abandono de plantão pelo Servidor Cícero Marques Caetano, matrícula nº 359.761-0, sob a presidência da primeira.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA SDSCJ Nº 139 de 25 de Outubro de 2016.

O SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE – SDSCJ, ISALTINO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO, neste ato representado pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO – SEGES, BRUNO JOSÉ COELHO BARROS, na forma da Portaria SDDSH nº 006, de 09/02/2015, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.123/1968, **RESOLVE:**

Art. 1º – Designar **MARLUCE MERCÊS DE SOUZA**, matrícula 126.157-6 e **CRISTINA MARIA DE MENDONÇA**, mat. 151.317-6, para compor a Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar destinada a apurar denúncia de não adaptação ao trabalho do servidor Luciano da Silva Rodovalho, sob a presidência da primeira.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA SDSCJ Nº 140 de 25 de Outubro de 2016.

O SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE – SDSCJ, ISALTINO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO, neste ato representado pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO – SEGES, BRUNO JOSÉ COELHO BARROS, na forma da Portaria SDDSH nº 006, de 09/02/2015, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.123/1968, **RESOLVE:**

Art. 1º – Designar **MARLUCE MERCÊS DE SOUZA**, matrícula 126.157-6 e **CRISTINA MARIA DE MENDONÇA**, mat. 151.317-6, para compor a Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar destinada a apurar denúncia de abuso sexual. Fato supostamente praticado pelo Servidor do CEAC/GARANHUNS, sob a presidência da primeira.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA SDSCJ Nº 141 de 25 de Outubro de 2016.

O SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE – SDSCJ, ISALTINO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO, neste ato representado pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO – SEGES, BRUNO JOSÉ COELHO BARROS, na forma da Portaria SDDSH nº 006, de 09/02/2015, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.123/1968, **RESOLVE:**

Art. 1º – Designar **MARLUCE MERCÊS DE SOUZA**, matrícula 126.157-6 e **CRISTINA MARIA DE MENDONÇA**, mat. 151.317-6, para compor a Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, a fim de apurar a denúncia de dano ao Patrimônio Público, sob a presidência da primeira.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SEGUNDA PARTE *ASSUNTOS DOS CONSELHOS, COLEGIADOS E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS*

Secretaria Executiva de Assistência Social – SEASS
Comissão Intergestores Bipartite – CIB

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 006, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

(Pactua autorização para reprogramação de saldos dos recursos cofinanciados por meio do Sistema de Transferência Fundo a fundo, de serviços paralisados, para serem reprogramado a outro serviço cofinanciado).

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB, instituída pela Portaria Nº 124, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, de 03/08/1999, em reunião ordinária realizada em 27 de outubro de 2016, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOBSUAS, aprovada por meio da Resolução CNAS Nº 33, de 12 de dezembro de 2012,

Considerando o Decreto Estadual nº 38.929/2012, publicado no DOE de 08/12/2012, com base na Lei Estadual nº 11.297/2005, que dispõem sobre a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS,

Considerando a Resolução CIB nº 01, de 26 de abril de 2013, publicada no DOE de 27/04/2013, que pactua a aprovação de critérios para a transferência automática e regular de recursos financeiros, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, alterada pelas Resoluções CIB nº 08 e 09, ambas de 05/09/2013, publicada no DOE de 24/09/2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Pactuar a autorização para que os municípios que

aderiram ao Sistema de transferência fundo a fundo, que possuem saldo financeiro remanescente de cofinanciamento de serviço ou programa com sua execução encerrada, possam reprogramar a aplicação do saldo remanescente em outro serviço ou programa cofinanciado.

§ 1º - a reprogramação dos recursos poderá ser realizada para serviço socioassistencial ou programa cofinanciado que esteja em funcionamento no município.

§ 2º - a averiguação do saldo remanescente em conta feita por meio do demonstrativo físico-financeiro apresentado no segundo quadrimestre de 2016, comprovado por extrato bancário.

Art. 2º - Para operacionalizar a reprogramação prevista no Art. 1º, o município deverá apresentar termo Aditivo ao termo de Aceite do Serviço ou Programa, identificando a destinação dos recursos e o montante a ser reprogramado, anexando cópia de extrato bancário da conta de origem dos recursos.

Parágrafo único - Somente após publicação de extrato, confirmando aceitação do termo aditivo, é que o município fica autorizado a transferir e utilizar os recursos reprogramados.

Art. 3º - os municípios terão até 30 de dezembro de 2016 para solicitar a reprogramação dos saldos remanescentes a que se refere o Art. 1º.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de outubro de 2016.

JOELSON RODRIGUES REIS E SILVA
Gerente do Sistema Único de Assistência Social
Coordenador Substituto da CIB/PE

TERCEIRA PARTE
Assuntos de Pessoal

LICENÇA-PRÊMIO GOZO

Em, 25/10/2016

MAT.	PROCESSO	NOME	DIAS	A PARTIR DE	DECÊNIO
111.73 8-6	4809807- 0/2016	MARIA JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA	30	17-10- 2016	2º
147.4 86-3	4809851- 8/2016	JAIR LUIZ DOS SANTOS	60	03-11- 2016	2º
129.7 24-4	4809552- 6/2016	MARIA LUCIA NUNES	60	01-11- 2016	3º
167.7 14-4	4809743- 8/2016	ALEXANDRE ARTUR ALBUQUER QUE DE ALENCAR	60	03-11- 16	4º
169.6 14-9	4809449- 2/2016	ANTONIA ELIZABETH OLIVEIRA DE ARAÚJO	30	10-11- 16	3º

Em, 26 / 10 / 2016

MAT.	PROCESSO	NOME	DIAS	A PARTIR DE	DECÊNIO
112.35 6-4	4809881- 2/2016	MARIA JOSÉ CABRAL	180	04-12- 2016	2º
175.85 6-0	4809897- 0/2016	MARIA LUIZA DA SILVA WANDERLE Y	30	03-10- 2016	1º

Em, 27 / 10 / 2016

MAT.	PROCESSO	NOME	DIAS	A PARTIR DE	DECÊNIO
170.22 6-2	4803786- 0/2016	JOAQUINA CORDEIRO GALVÃO	180	07-11-16	3º

Em, 26 / 10 / 2016

LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMILIA

PROC. SIGEPE Nº 4809605-5/2016 – GUSTAVO MAGALHÃES FERRAZ, mat. 105.179-2: **DEFIRO** o pedido, com base nas informações cadastrais e Parecer Jurídico nº 124/2016 - GGJU, desta Secretaria.

EDILENE ANUNCIADA GOMES DA SILVA
Gerente de Gestão de Pessoas

QUARTA PARTE
Assuntos Gerais e de Administração

Sem alteração.

QUINTA PARTE
Assuntos Disciplinares

Sem alteração.

08 de novembro de 2016

Bruno José Coelho Barros
Secretário Executivo de Gestão